



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.819 DE 21 DE Fevereiro DE 2017.

Projeto de Lei nº 007/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder executivo a abrir processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado prévio para contratação temporária, para o cargo de médico, considerado de excepcional interesse público, quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro de pessoal do Município de Barra do Garças.

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á no exercício financeiro da realização do processo seletivo simplificado, devendo ser realizado novo processo seletivo no ano subsequente, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas por concurso público.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, e estará sujeito a ampla divulgação, obedecendo os princípios constitucionais, especialmente o da impessoalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica prevista no orçamento do exercício financeiro vigente à época da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º O Poder Executivo baixará o regulamento e atos necessários ao exato cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único – Enquanto não forem baixados o regulamento e atos previstos neste artigo, continuarão em vigor os atuais que não conflitarem com as disposições desta Lei

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de Fevereiro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal